

LEI Nº 1477/2009

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor até **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO IND. COM. E SERV. PÚBLICOS		
0901	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
22.661.0026.1.009	Realização da IV EXPOMANG		
3350.41.00.00-673	Contribuições	01000	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0305	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0005.2.012	Const Ampl Manut Préd e Locais Públicos		
3390.30.00.00-52	Material de Consumo	01000	50.000,00
0900	DEPTO IND.COM E SERV PUBLICOS		
0901	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		

	GERAL		
15.452.0018.1.008	Const Usina para Reciclagem de Lixo		
4490.51.00.00-449	Obras e Instalações	01000	50.000,00
15.452.0018.2.067	Coleta e Reciclagem de Lixo		
3390.30.00.00-467	Material de Consumo	01000	50.000,00
0502	Divisão de Serviços Públicos		
22.661.0017.2.094	Manut Ativ Div Serv Públicos		
3390.30.00.00-499	Material de Consumo	01000	22.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0701	DIVISÃO SOCIAL		
08.244.0014.2.052	Manut das Atividades da Divisão Social		
4490.52.00.00-376	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0802	DIV DE FOMENTO À AGROPECUARIA		
20.606.0015.2.059	Manut das Ativ de Fomento Agropecuário		
3390.39.00.00-426	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	150.000,00
1400	DEPTO DE APOIO INSTITUCIONAL		
1402	DIV DE REG E ARQ DE RECLAMAÇÕES		
04.122.0005.2.092	Manut Ativ Div Reg Arq Reclamação		
3390.30.00.00-661	Material de Consumo	01000	14.000,00
3390.33.00.00-662	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	14.000,00
3390.36.00.00-663	Outros Serviços de Terceiros – PF	01000	7.000,00
TOTAL CANCELADO			400.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 02 dias do mês de Abril de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal